LEI COMPLEMENTAR Nº 5.517, DE 02 DE JUNHO DE 2016

"Dispõe sobre alteração da estrutura administrativa da Prefeitura."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º) Fica extinto na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, o cargo de Chefe de Protocolo e Arquivo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, referência CC9, com padrão de vencimento de R$ 3.278,69.

Art. 2º) Fica extinto na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, o cargo de Gestor Público - Engenheiro Elétrico, Grupo UN, referência "11", de provimento mediante concurso público, com padrão de vencimento de R$ 3.483,16.

Art. 3º) Ficam aumentados na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, os cargos abaixo, de provimento mediante concurso público, em número, denominação, função, grupo, referência e padrão de vencimento que especifica:

Nº DE CARGO	DENOMINAÇÃO	GRUPO	REF.	PADRÃO
01	Cirurgião Dentista	UN	10	R$ 3.086,67
01	Motorista	OP	07	R$ 1.353,75
01	Técnico de Farmácia	TA	06	R$ 1.433,56

Art. 4º) Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 02 de junho de 2016.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO